



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA de Carapicuíba - FORO DE CARAPICUÍBA  
2ª VARA CRIMINAL - Av. Desembargador Eduardo Cunha de Abreu,  
215, Vila Municipal - CEP 06328-330, Fone: (11) 4506-1798,  
Carapicuíba-SP - E-mail: carap@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ - CRIMINAL**

**JOÃO VICTOR BARROS GERALDES**, Chefe de Seção Judiciária do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Carapicuíba, na forma da lei.

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Físico nº: 00' 0360-60/2007.8.26.0127 - Ordem nº 2007/001053 - Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins, em que figura como Réu **LEANDRO VALENÇA MARQUES**, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 41205678, CPF 341.696.118-88, pai Moises Fagundes Marques, mãe Neide Valença dos Santos Marques, Nascido 03/06/1986, de cor Pardo, natural de Osasco - SP, com endereço à Estrada Geopiuva, 890, Rua A, Jandaia, Carapicuíba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 27/12/2007  
Documento de Origem: BO, IP-Flagr, nº: 6374/2007 - 1º Distrito Policial de Carapicuíba, 757/2007 - 1º Distrito Policial de Carapicuíba

**Histórico da Parte Leandro Valença Marques**

09/08/2007 - Data do Fato - Documento: 757/2007  
24/08/2007 - Oferecida a Denúncia - Obs.: 33, caput e 35 caput da Lei 11343/06  
27/09/2007 - Recebida a Denúncia - Obs.: 33, caput e 35 caput da Lei 11343/06  
04/03/2008 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:  
Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: inicialmente fechado, Tempo: 1 Ano(s), 8 Mes(es),  
Multas: Tipo de Multa: Pela Lei 11343/06 (Tóxicos) - Quantidade Dias: 165  
Valor Base: mínimo, fixado o valor unitário no mínimo legal  
Artigo(s): 33, caput e § 4º, da Lei 11343/2006  
Sumula: Condenado à pena de 1 ano e 8 meses de reclusão, em regime inicial fechado e ao pagamento de 165 dias-multa.  
10/03/2008 - Recurso de Sentença Interposto - Tipo de Recurso: Apelação Criminal  
Tipo: Ministério Público  
Nome: LEANDRO VALENÇA MARQUES  
Tribunal: Tribunal de Justiça  
26/02/2009 - Trânsito em Julgado do Réu  
18/11/2010 - Dados do Acórdão de Sentença - Tipo de Recurso: Apelação Criminal  
Tribunal: Tribunal de Justiça  
Tipo Recorrente: Ministério Público  
Nome: LEANDRO VALENÇA MARQUES  
Sub Tipo: Réu  
Detalhes do Acórdão - Súmula  
Isto posto, rejeita-se a preliminar argüida e dá-se provimento parcial ao apelo, para que a pena reclusiva seja de 3 anos e 4 meses e a pecuniária de 334 dias-multa.  
18/11/2010 - Acórdão de Sentença - Deram Provimento Parcial - Dados Acórdão  
Tipo de Acórdão: Deram Provimento Parcial  
Súmula Acórdão: Isto posto, rejeita-se a preliminar argüida e dá-se provimento parcial ao apelo, para que a pena reclusiva seja de 3 anos e 4 meses e a pecuniária de 334 dias-multa.  
28/01/2011 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público  
14/02/2011 - Trânsito em Julgado do Réu  
28/02/2011 - Decisão - Arquivamento

Situação Processual: **ARQUIVADO**

**NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. Carapicuíba, 20 de janeiro de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal.  
Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**